

SGD:

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 052/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016GJIAPX  
ASSUNTO: FATURA SEM CÓDIGO DE BARRAS – GURUPI - TO.**

**RELATÓRIO**

Reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº2016 GJIAPX**, demandante Sra. Valdeci Maria.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informações referentes à demanda. Entretanto, não foi possível localizar o usuário pelo número de conta informado. Ressalta-se ainda, que não foi anotado o fone, CPF ou endereço do titular da conta, e dessa forma, a ATR ficou impossibilitada de realizar os levantamentos necessários referentes à demanda em questão.

Ressaltamos que, para localização do cliente perante a Concessionária, torna-se necessário as seguintes informações: Código do Cliente, Município, Nome e endereço completos do titular ou ainda CPF do titular.

**CONCLUSÃO**

A Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 19 de Julho de 2016.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade  
Mat 357884-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

